



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Processo nº 009/2017**

**Projeto de Lei nº 009/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Institui o "Maio Amarelo" no município de Itapevi.

**Autor: Adriano Camargo Antônio (Gordo Cardoso)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
02/02/17	
Presidente	

## PROJETO DE LEI Nº 09/2017

**Súmula:** Institui o "Maio Amarelo" no município de Itapevi.

**Autor:** Vereador Adriano Camargo Antonio (**Gordo Cardoso**) – PSDB

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o "Maio Amarelo", conjunto de ações de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, a realizar-se anualmente entre os dias 1º e 31 de maio no município de Itapevi.

**Parágrafo Único.** O símbolo da ação aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor amarela.

**Art. 2º** No mês "Maio Amarelo", fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização sobre trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando a defesa da vida e a efetivação do tráfego seguro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



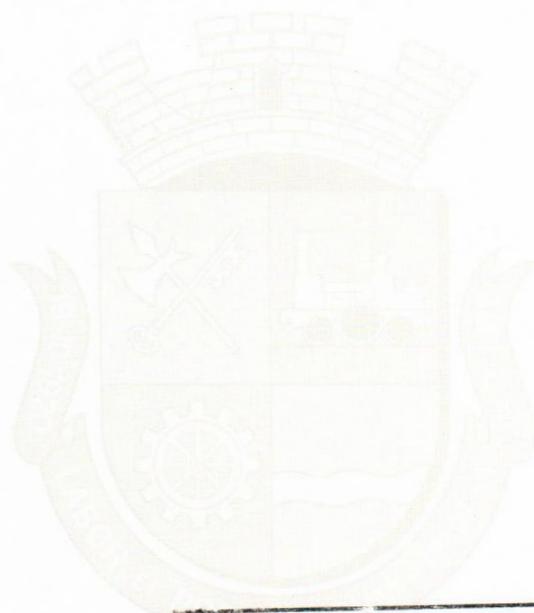
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de janeiro de 2017.

Vereador

Adriano Camargo Antonio  
(Gordo Cardoso) - PSDB  
gordocardoso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Autenticado pela Secretaria  
Geral da Mesa

17 JAN 2017

Emerson Carlos Fernandes  
Auxiliar Legislativo I

Assinatura  
Câmara Municipal de Itapevi



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei tem por finalidade fortalecer a segurança no tráfego de veículos e pedestres no município de Itapevi.

Segundo levantamento do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), cerca de 43 mil pessoas faleceram em decorrência de acidentes de trânsito no país em 2016. Já o Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo (INFO SIGA), indica que de janeiro a outubro de 2016 foram mais de 160 mil acidentes de trânsito com vítimas no estado. Destes resultaram mais de 4700 óbitos, configurando uma média aproximada de 470 óbitos por mês, cerca de 15 por dia. Somente em janeiro de 2016, Itapevi contabilizou 3 óbitos decorrentes de acidentes de trânsito.

É para evitar que esta triste realidade cresça em nosso município que lançamos este projeto, sintonizando Itapevi com o *Movimento Paulista de Segurança no Trânsito*, programa do estado de SP que objetiva reduzir pela metade o número de vítimas fatais em acidentes de trânsito no estado até 2020, conforme dispõe a meta da *Década de Ação pela Segurança Viária* \_estabelecida pela ONU em maio de 2011. Também em maio ocorre a *Semana Mundial de Segurança do Pedestre*.

Pelo exposto, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de janeiro de 2017.

Vereador

Adriano Camargo Antonio  
(Gordo Cardoso) - PSDB  
gordocardoso@hotmail.com